



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Versão: 20190628.

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª Vara do Trabalho de Canoas

Aos 06 dias do mês de agosto de 2019, compareceu à sede da 2ª Vara do Trabalho de Canoas o Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARCELO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, acompanhado de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico PROAD nº 2361/2019. Todos foram recebidos pela Juíza Titular, Simone Oliveira Paese, pela Juíza Substituta lotada, Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead, pela Diretora de Secretaria, Adriana Sirangelo Braun, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 07.05.1979

Data da última correição realizada: 04.09.2018

Data de Implantação do PJe: 29.07.2013

Jurisdição: Canoas, Nova Santa Rita

Período Correcionado: de 1º.01.2018 a 06.08.2019

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01.07.2018 a 30.06.2019

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 da Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Canoas pertence a 2ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Simone Oliveira Paese	Juíza do Trabalho Titular	13.12.2013
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	Juíza do Trabalho Substituta lotada	30.07.2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/07/2019)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular, Simone Oliveira Paese, está autorizada a residir fora da Comarca conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0007881-07.2014.5.04.0000.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)		Período(s)		Total*
1	Simone Oliveira Paese	Juíza do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 13.12.2013		5 anos, 6 meses e 21 dias*
2	Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária de 11.06.2014 a 05.07.2018		4 anos e 25 dias*
		04 e 05/07/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 dias
		06/07 a 15/07/2018	Atuação em virtude da lotação da unidade judiciária encontrar-se vaga	10 dias
3	Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	Juíza do Trabalho Substituta lotada na Unidade Judiciária desde 30.07.2018		11 meses e 5 dias*
		30/07 a 16/09/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 16 dias
		17/10 a 06/11/2018	Atuação em virtude de férias Juíza Titular	19 dias
		07/11 a 19/12/2018	Atuação como Juíza Substituta lotada	1 mês e 12 dias
		07/01 a 12/03/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada	2 meses e 5 dias
		12/04 a 05/05/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada	23 dias
		06/05 a 04/06/2019	Atuação em virtude de férias Juíza Titular	30 dias
		05/06 a 01/10/2019	Atuação como Juíza Substituta lotada	3 meses e 26 dias
4	Bruno Feijó Siegmann	Juiz do Trabalho Substituto		110 dias
		08/01 a 11/03/2018	Atuação em virtude da licença maternidade da Juíza Substituta lotada	2 meses e 3 dias
		18/04 a 01/05/2018	Atuação em virtude da licença maternidade da Juíza Substituta lotada	13 dias
		02/05 a 31/05/2018	Atuação em virtude de férias Juíza Titular	29 dias
		01/06 a 03/06/2018	Atuação em virtude da licença maternidade da Juíza Substituta lotada	3 dias
5	Rodrigo de Mello	Juiz do Trabalho Substituto	Atuação em virtude da licença maternidade da Juíza Substituta lotada	1 mês e 5 dias
6	Marcia Padula Mucenic	Juíza do Trabalho Substituta		14 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

		16/07 a 29/07/2018	Atuação em virtude da lotação da unidade judiciária encontrar-se vaga	
7	Cesar Zucatti Pritsch	Juiz do Trabalho Substituto lotado na 3ª Vara do Trabalho de Canoas		9 dias
		08/10 a 16/10/2018	Responder pela unidade judiciária em virtude de férias da Juíza Titular	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/07/2019)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e dos Juízes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total (em dias)
Juíza do Trabalho Titular Simone Oliveira Paese	Férias	02.05.2018 a 31.05.2018	30 dias
	Férias	08.10.2018 a 06.11.2018	30 dias
	Férias	06.05.2019 a 04.06.2019	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Ana Paula Keppeler Fraga	Licença maternidade	06.12.2017 a 03.06.2018	180 dias
	Férias	04.06.2018 a 03.07.2018	30 dias
Juíza do Trabalho Substituta lotada Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	Férias	17.09.2018 a 16.10.2018	30 dias
	Férias	13.03.2019 a 11.04.2019	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 10/07/2019)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Adriana Sirangelo Braun	AJAJ	Diretora de Secretaria (CJ3)	16.12.2013
-	Viviane Rosa Clavijo	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	30.07.2018
2	Gustavo da Silva Monteiro	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	07.01.2014
3	Suzete Vieira Soares	AJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	19.12.2013
4	Mabel Thais Limberger	AJAA	Assistente de Execução (FC04)	15.12.2014
5	Peterson de Medeiros Batista	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	14.12.2016
6	Daiana Eickhoff	AJAJ	Secretária de Audiência (FC03)	12.12.2017
7	Fernanda Nascimento Prestes	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	25.09.2018
8	Pedro Schwambach de Almeida	TJAA	Assistente (FC02)	19.12.2016
9	Jones Beckert	TJAA	(Sem Função)	22.01.2014
10	Levi Humberto Espindula de Araujo	TJAA	(Sem Função)	25.07.2018
11	Ligia Thober dos Reis Machado	TJAA	(Sem Função)	28.05.2010



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

12	Marcelo de Lara Peres	TJAA	(Sem Função)	11.09.2013
----	-----------------------	------	--------------	------------

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária. TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; OFJ: Oficial de Justiça Avaliador Federal.) (Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08/07/2019)

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Thiago da Silva Prusokowski	27.09.2016	30.08.2018	703 dia(s)	Lotação na Seção de Auditoria de Orçamento e Metas - Assistente (FC02)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08/07/2019)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Adriana Sirangelo Braun	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	9
	TRET- Trabalho nas eleições	
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Gustavo da Silva Monteiro	PAT- Paternidade	17
Jones Beckert	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	3
Levi Humberto Espindula de Araujo	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	7
	TRET- Trabalho nas eleições	
Ligia Thober dos Reis Machado	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Mabel Thais Limberger	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	1
Marcelo de Lara Peres	LTS - Tratamento de Saúde	8
	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc	
Pedro Schwambach de Almeida	TREF- Fruição dos dias trabalhados nas eleições	11
	TRET- Trabalho nas eleições	
	LTS- Tratamento de Saúde (Odonto)	
	LTS - Tratamento de Saúde	
Peterson de Medeiros Batista	PAT- Paternidade	20

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 08/07/2019)

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Mariane Pereira Saraiva	Direito	18.04.2018 - 04.07.2019
2	Mateus Bianchini	Direito	02.05.2019 - 01.11.2019
3	Katheryne Hanna do Amaral Pires Cannavo	Direito	12.11.2018 - 20.02.2019
4	Larissa Goncalves	Direito	08.05.2017 - 10.08.2018

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2019)



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

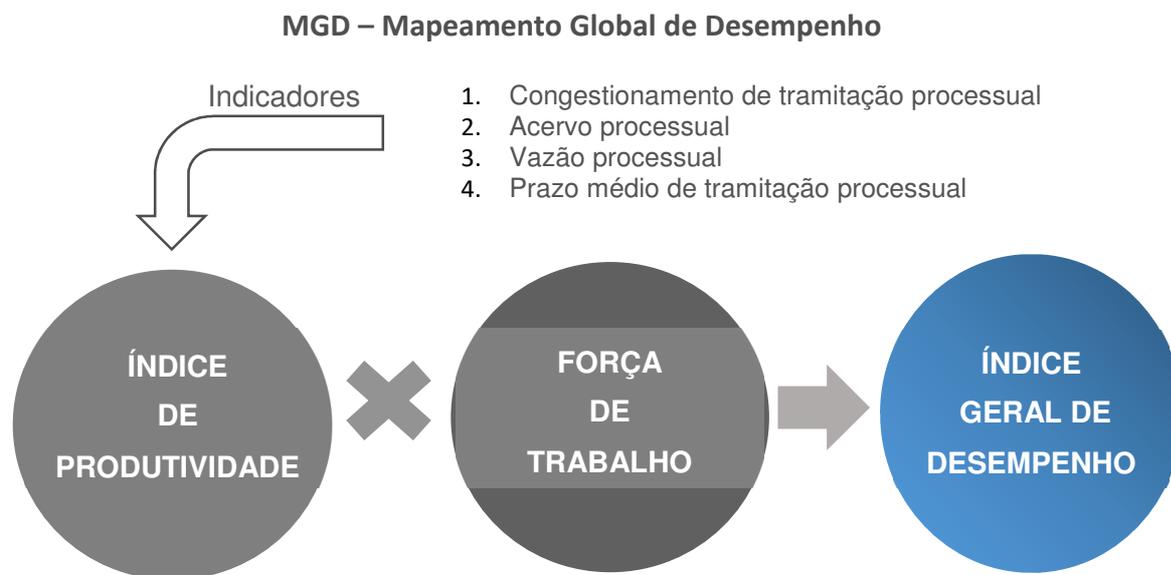


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª Vara do Trabalho de Canoas

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 2018/07 a 2019/06:

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.501 a 2.000 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016/2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
2ª Vara do Trabalho de Canoas	1.730	2.067	1.114	1.637

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019))



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD.

Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

TRT 4 Business Intelligence

Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
1.501 – 2.000 Processos por ano	1ª	5ª Caxias do Sul	0,31	0,22	0,69	0,51	0,82	0,38	0,25	0,32	0,39	0,44	94%	0,41
	2ª	Guaíba	0,40	0,44	0,64	0,66	0,55	0,92	0,30	0,69	0,63	0,59	80%	0,47
	3ª	4ª Caxias do Sul	0,26	0,23	0,75	0,56	0,77	0,33	0,19	0,75	0,63	0,50	95%	0,48
	3ª	5ª Canoas	0,38	0,24	0,76	0,75	0,61	0,76	0,21	0,38	0,65	0,53	90%	0,48
	5ª	2ª Bento Gonçalves	0,30	0,21	0,74	0,65	0,59	0,50	0,35	0,62	0,70	0,53	93%	0,49
	6ª	2ª Caxias do Sul	0,29	0,21	0,77	0,61	0,74	0,49	0,26	0,82	0,69	0,55	90%	0,50
	6ª	12ª Porto Alegre	0,36	0,16	0,76	0,77	0,63	0,86	0,21	0,73	0,78	0,60	84%	0,50
	8ª	13ª Porto Alegre	0,45	0,26	0,81	0,83	0,73	0,91	0,28	0,68	0,74	0,64	82%	0,52
	9ª	1ª Bento Gonçalves	0,46	0,22	0,62	0,61	0,64	0,70	0,48	0,52	0,60	0,55	97%	0,53
	9ª	29ª Porto Alegre	0,35	0,25	0,82	0,70	0,81	0,60	0,18	0,83	0,90	0,60	88%	0,53
	9ª	Osorio	0,40	0,38	0,81	0,65	0,82	0,80	0,06	1,00	0,94	0,65	82%	0,53
	12ª	4ª Canoas	0,37	0,21	0,86	0,83	0,71	0,64	0,52	0,37	0,66	0,59	91%	0,54
	12ª	Viamão	0,28	0,33	0,90	0,92	0,91	0,39	0,32	0,80	0,91	0,62	87%	0,54
	14ª	2ª Canoas	0,35	0,33	0,79	0,72	0,64	0,68	0,56	0,61	0,72	0,61	90%	0,55
	15ª	14ª Porto Alegre	0,35	0,28	0,82	0,67	0,77	0,54	0,32	0,76	0,72	0,59	95%	0,56
	15ª	25ª Porto Alegre	0,34	0,39	0,75	0,67	0,69	0,54	0,60	0,68	0,73	0,60	94%	0,56
	15ª	3ª Caxias do Sul	0,29	0,23	0,80	0,64	0,80	0,60	0,45	0,81	0,68	0,60	93%	0,56
	18ª	15ª Porto Alegre	0,40	0,51	0,77	0,74	0,72	0,70	0,27	0,71	0,78	0,61	94%	0,57
	18ª	4ª Porto Alegre	0,33	0,35	0,81	0,73	0,78	0,83	0,40	0,59	0,71	0,62	92%	0,57
	18ª	23ª Porto Alegre	0,46	0,22	0,75	0,75	0,72	0,96	0,36	0,80	0,73	0,66	87%	0,57
	21ª	1ª Caxias do Sul	0,33	0,22	0,83	0,65	1,00	0,42	0,26	0,88	0,79	0,60	96%	0,58
	22ª	16ª Porto Alegre	0,34	0,21	0,69	0,52	0,72	0,35	0,91	0,85	0,76	0,61	96%	0,59



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23º	5ª Porto Alegre	0,36	0,28	0,79	0,74	0,76	0,65	0,32	0,90	1,00	0,64	94%	0,60
24º	24ª Porto Alegre	0,47	0,28	0,79	0,73	0,76	0,74	0,33	0,71	0,75	0,63	97%	0,61
24º	20ª Porto Alegre	0,48	0,24	0,81	0,87	0,85	0,87	0,37	0,66	0,76	0,66	92%	0,61
24º	17ª Porto Alegre	0,47	0,26	0,79	0,75	0,79	0,85	0,48	0,71	0,68	0,66	92%	0,61
27º	3ª Canoas	0,40	0,41	0,83	0,83	0,74	0,72	0,64	0,62	0,74	0,66	95%	0,63
27º	21ª Porto Alegre	0,42	0,34	0,82	0,77	0,71	0,64	0,58	0,79	0,77	0,66	95%	0,63
27º	26ª Porto Alegre	0,47	0,40	0,78	0,87	0,65	0,77	0,65	0,73	0,77	0,68	92%	0,63
27º	3ª Porto Alegre	0,47	0,48	0,86	0,88	0,89	0,90	0,47	0,61	0,77	0,70	90%	0,63
31º	8ª Porto Alegre	0,44	0,39	0,81	0,85	0,84	0,77	0,41	0,78	0,79	0,67	95%	0,64
31º	6ª Porto Alegre	0,33	0,26	0,80	0,72	0,73	0,78	0,39	0,99	0,96	0,67	95%	0,64
33º	1ª Canoas	0,43	0,29	0,88	1,00	0,61	0,98	0,24	0,63	0,73	0,66	98%	0,65
33º	11ª Porto Alegre	0,48	0,32	0,77	0,72	0,73	0,80	0,59	0,80	0,76	0,68	95%	0,65
33º	19ª Porto Alegre	0,48	0,29	0,84	0,97	0,71	0,95	0,86	0,74	0,82	0,76	86%	0,65
36º	10ª Porto Alegre	0,44	0,24	0,81	0,78	0,75	0,91	0,42	0,86	0,87	0,69	96%	0,66
37º	22ª Porto Alegre	0,45	0,30	0,80	0,90	0,75	0,83	0,45	0,74	0,80	0,67	100%	0,67
37º	7ª Porto Alegre	0,45	0,32	0,76	0,82	0,68	0,75	0,92	0,68	0,82	0,70	95%	0,67
37º	2ª Porto Alegre	0,45	0,38	0,82	0,94	0,78	0,84	0,80	0,80	0,82	0,74	91%	0,67
40º	1ª Porto Alegre	0,46	0,39	0,85	1,00	0,81	0,74	0,49	0,72	0,79	0,69	98%	0,68
40º	27ª Porto Alegre	0,47	0,29	0,83	1,00	0,80	0,93	0,20	0,89	0,83	0,69	98%	0,68
42º	9ª Porto Alegre	0,59	0,36	0,85	0,97	0,90	1,00	0,81	0,85	0,82	0,81	88%	0,71
43º	28ª Porto Alegre	0,37	0,48	0,85	0,97	0,76	0,63	1,00	0,75	0,86	0,74	99%	0,73
Média		0,41	0,31	0,80	0,77	0,74	0,76	0,45	0,73	0,77	0,65	92%	0,71



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

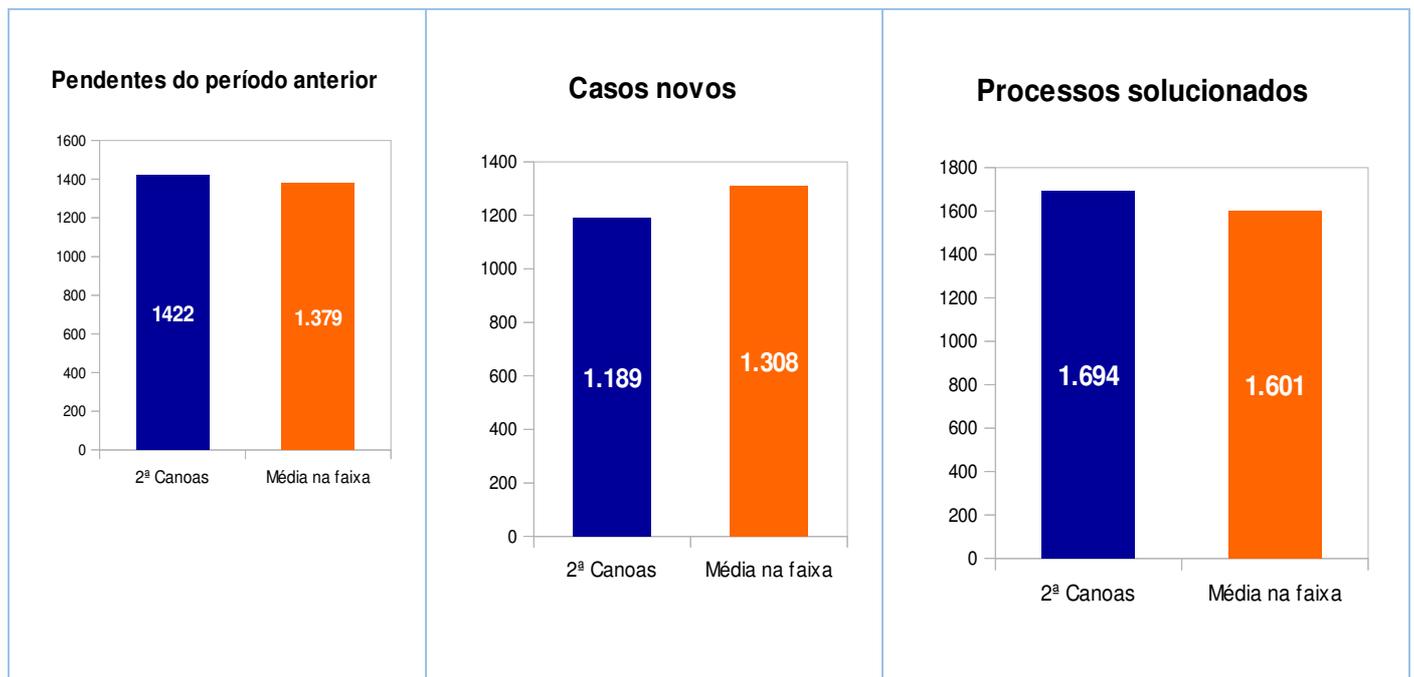
4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,35	0,41	12° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados de 07/2018 a 06/2019 em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Sentenças Anuladas e Reformadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{1694}{1422 + 1189 + 7} \right) \Rightarrow 0,35$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 07/2018 a 06/2019

2ª Vara do
Trabalho de
Canoas

Faixa de
Movimentação
Processual da
Unidade (Média)

Unidade em relação a sua
faixa



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A	Pendentes do período anterior em 30/06/2018	1.422	1.378,70	3,14%	
B	Casos novos	1.189	1.308,40	-9,13%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	7	7,72	-9,33%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	2.618	2.694,81	-2,85%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	833	783,58	6,31%	
F	Processos conciliados – conhecimento	680	626,19	8,59%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	1.513	1.409,77	7,32%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	181	191,42	-5,44%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	1.694	1.601,19	5,80%	▲
PRODUTIVIDADE (I / D)		64,71%	59,42%	8,90%	
CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))		0,35	0,41	-13,03%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
07/2018 a 06/2019

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Ana Paula Keppeler Fraga	0	93	10	3	0
Bruno Feijó Siegmann	0	12	0	0	0
Cesar Zucatti Pritsch	0	0	0	4	0
Fabiane Rodrigues da Silveira Trindade Emery	0	0	0	0	1
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	22	269	344	91	14
Ingrid Loureiro Irion	0	0	1	0	0
Jorge Alberto Araujo	0	0	1	0	0
José Carlos Dal Ri	0	0	1	0	0
Marcia Padula Mucenic	2	25	22	7	0
Raquel Hochmann de Freitas	1	1	0	0	0
Rodrigo de Mello	1	3	0	0	2
Simone Oliveira Paese	1	403	301	76	29

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO

07/2017 a 06/2018

07/2018 a 06/2019

Variação



Aguardando 1ª sessão de audiência	309	299	-3,24%
Aguardando encerramento da instrução	978	495	-49,39%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	119	135	13,45%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	16	54	237,50%
TOTAL	1.422	983	-30,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

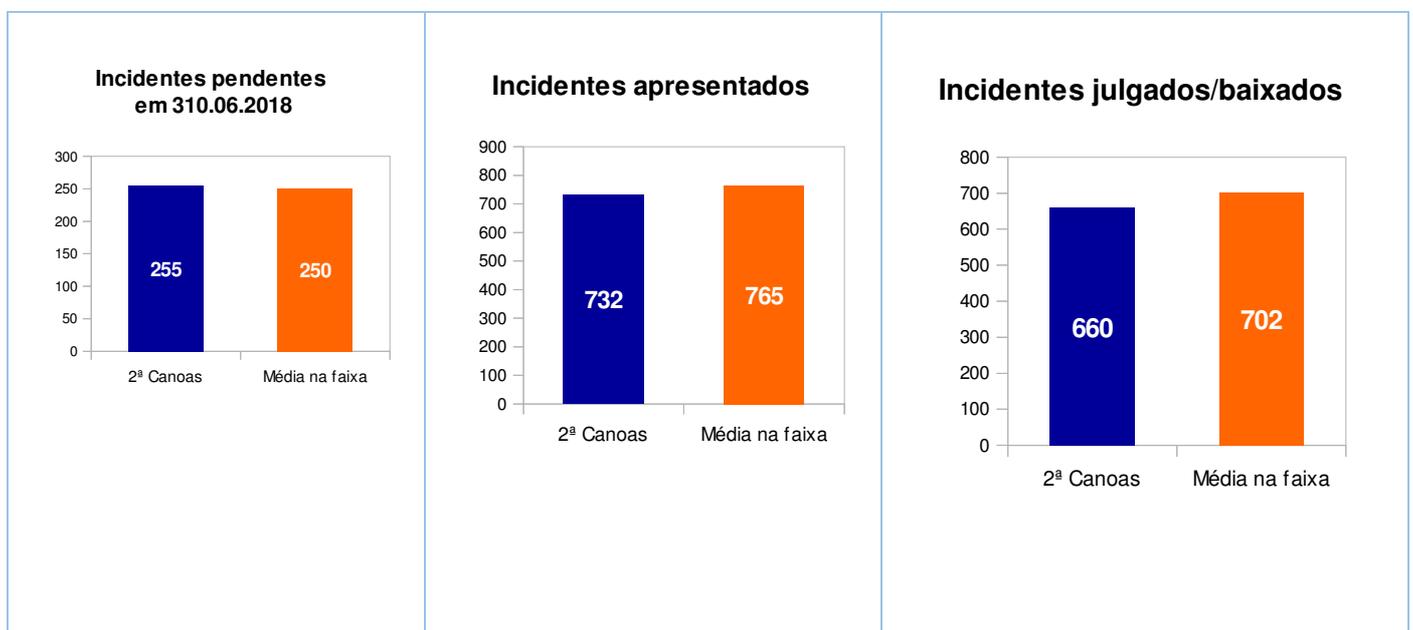
4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,31	28° / 43

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{660}{255 + 732} \right) \Rightarrow 0,33$$



CONGESTIONAMENTO DOS INCIDENTES PROCESSUAIS 07/2018 a 06/2019

	2ª Vara do Trabalho de Canoas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa
A Incidentes pendentes em 30/06/2018	255	250,42	1,83%



B	Incidentes apresentados	732	765,23	-4,34%	
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	987	1.015,65	-2,82%	▲
D	Incidentes julgados/baixados	660	702,09	-6,00%	▼
	PRODUTIVIDADE (D / C)	66,87%	69,13%	-3,27%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,33	0,31	7,31%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,79	0,80	16° / 43

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados de 07/2018 a 06/2019, em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{601}{2.058 + 752} \right) \Rightarrow 0,79$$





CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
07/2018 a 06/2019

		2ª Vara do Trabalho de Canoas	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 30/06/2018	636	684,60	-7,10%	
B	Execuções tramitando em 30/06/2018	1.422	1.380,47	3,01%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 30/06/2018	2.058	2.065,07	-0,34%	▲
D	Execuções iniciadas	752	592,14	27,00%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	2.810	2.657,21	5,75%	▼
F	Execuções Finalizadas	601	538,84	11,54%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	21,39%	20,28%	5,47%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,79	0,80	-1,39%	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,77	14° / 43

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

$$\begin{array}{l} \text{Pendentes de finalização} \\ \text{(conhecimento, liquidação e} \\ \text{execução) + cartas precatórias e de} \\ \text{ordem pendentes de devolução} \end{array} \Rightarrow 1.182 + 150 + 2.206 + 54 \Rightarrow 3.592$$

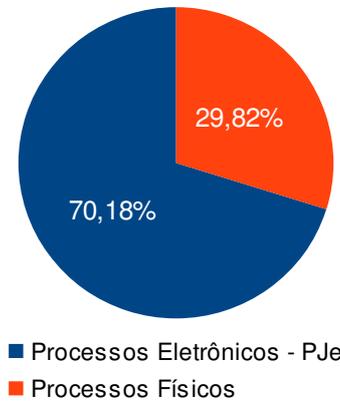
Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3592	→	0,72
Maior acervo na faixa de movimentação		4979,00		



Acervo da Unidade em 30/06/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	30/06/2018		30/06/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
Processos Eletrônicos – Pje	2.859	70,09%	2.521	70,18%
Processos Físicos	1.220	29,91%	1.071	29,82%
Total	4.079	100,00%	3.592	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Situação	Pendentes em 30/06/2018	Pendentes em 30/06/2019	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.692	1.182	-30,14%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	248	150	-39,52%
Pendentes de finalização na fase de execução***	2.058	2.206	7,19%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	81	54	-33,33%
Total	4.079	3.592	-11,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,74	6° / 43



A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{1.256}{1.620} \Rightarrow 0,78$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,78}{1,22} \Rightarrow 0,64$$

VAZÃO PROCESSUAL 07/2018 a 06/2019

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Canoas	1.256	1.620	128,98%
Média unidades similares	1.377,86	1.530,23	111,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.6 INDICADOR: PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média: Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,76	16° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{274,97}{402,56} \Rightarrow 0,68$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO FIM DA INSTRUÇÃO – EM DIAS



	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Canoas	324,82	274,97	-15,35%
Média unidades similares	333,51	305,81	-8,31%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,56	0,45	32° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{71,40}{127,59} \Rightarrow 0,56$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA - EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Canoas	35,82	71,40	99,33%
Média unidades similares	60,85	57,24	-5,93%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,73	6° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1517,65}{2506,11} \Rightarrow 0,61$$

IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO - EM DIAS

	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Canoas	1.438,35	1.517,65	5,51%



Média unidades similares	1.741,02	1.826,93	4,93%
---------------------------------	-----------------	-----------------	--------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,72	0,77	12° / 43

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1672,21}{2332,39} \Rightarrow 0,72$$

IDADE MÉDIA DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO - EM DIAS			
	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
2ª Vara do Trabalho de Canoas	1.479,31	1.672,21	13,04%
Média unidades similares	1.647,57	1.792,08	8,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,65	15° / 43

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,35 \times 2) + (0,33 \times 1) + (0,79 \times 3) + (0,72 \times 1) + (0,64 \times 1) + (0,68 \times 2) + (0,56 \times 2) + (0,61 \times 2) + (0,72 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,61$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado	Fim considerado	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Sirangelo Braun	01/07/2018	30/06/2019	365	7	358	0,98
Daiana Eickhoff	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
Fernanda Nascimento Prestes	25/09/2018	30/06/2019	279	0	279	0,76
Glaciane Maria Gomes	01/07/2018	26/07/2018	26	0	26	0,07
Gustavo da Silva Monteiro	01/07/2018	30/06/2019	365	18	347	0,95
Jones Beckert	01/07/2018	30/06/2019	365	3	362	0,99
Levi Humberto Espindula de Araujo	25/07/2018	30/06/2019	341	4	337	0,92
Ligia Thober dos Reis Machado	01/07/2018	30/06/2019	365	1	364	1,00
Mabel Thais Limberger	01/07/2018	30/06/2019	365	1	364	1,00
Marcelo de Lara Peres	01/07/2018	30/06/2019	365	8	357	0,98
Pedro Schwambach de Almeida	01/07/2018	30/06/2019	365	9	356	0,98
Peterson de Medeiros Batista	01/07/2018	30/06/2019	365	20	345	0,95
Suzete Vieira Soares	01/07/2018	30/06/2019	365	0	365	1,00
Thiago da Silva Prusokowski	01/07/2018	30/08/2018	61	0	61	0,17
TOTAL						11,74

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Canoas no triênio 2016/2018, apresentou a média anual de 1.637 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de 13 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.501 - 2.000 processos por ano	1.501 a 1.750	13 servidores
	1.751 a 2.000	14 servidores

Finalmente, **o Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Canoas:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{11,74}{13}$	→	90%
--	---	--------------------	---	------------



4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	➡	0,61 x 90%	➡	0,55
---	---	------------	---	------

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

5.1.1 Meta 1: “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT.”.

META 1/2018 CNJ			
Distribuídos em 2018	Solucionados em 2018	%	Resultado
1.114	1.834	164,63	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016.”.

META 2/2017 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
1.520	1.468	96,58	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%.”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta %	Resultado
750	1.688	44,43	48%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos.”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	Grau de Cumprimento	Resultado
621	497	80,00%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.



5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015.”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já Julgadas em 31/12/2018	Grau de Cumprimento	Resultado
8	8	100,00%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”.

META 7/2018 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	28	21
2º	União Federal	2	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	23	15
4º	Caixa Econômica Federal	9	5
5º	Estado do Rio Grande do Sul	7	6
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	4	2
7º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	3	0
8º	Banco do Brasil S.A.	4	2
9º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	7	3
10º	Claro S.A.	7	5

META 7/2018 CNJ			
Total em 2017	Total em 2018	Meta para 2018	Resultado
94	61	92	Meta cumprida

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade Judiciária realiza sessões de audiências conforme nos quadros abaixo:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	3 I 3 U 4 P	3 I 3 U 4 P	-	3 I 3 U 4 P	3 I 3 U 4 P
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 31/07/2019)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	3 a 4 I 3 U 3 P	-	-
Tarde	-	3 a 4 I 3 U 3 P	3 a 4 I 3 U 3 P	3 a 4 I 3 U 3 P	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 31/07/2019)



OBS1: as CPIs são marcadas nos horários da 1ª ou 2ª instrução do dia, conforme a complexidade da prova e quantidade de testemunhas.

OBS2: as E são marcadas no prazo de 10 dias após a solicitação da parte ou da designação de ofício pela J2.

OBS3: Informação do PJE em 25/07/2019

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 07/2018 a 06/2019		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Canoas	1.189	1.063	89,40%
Média unidades similares	1.308,40	1.082,88	82,76%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Dessa forma, recomenda-se que a Unidade aumente o número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	03/09/2019	16/09/19	03/09/2019	16/09/19
Una Sumaríssimo	30/09/2019	09/10/19	09/09/2019	10/10/19
Instrução	14/11/2019	13/05/20	14/11/2019	22/01/20
CPI	01/10/2019	14/11/19	02/09/2019	22/01/20
Tentativa de acordo em execução	15/08/2019	-	Conforme observação 2 do item 6.1 acima	-

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 31/07/2019)

6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
		Sumaríssimo	Ordinário	Sumaríssimo
	Sumaríssimo	87,53	104,20	19,04%
	Ordinário	85,33	91,48	7,20%
	Média Geral	85,84	96,23	12,10%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual



constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	38,17	41,56	8,89%
	Média Ordinário	287,75	348,87	21,24%
	Média Geral	239,54	286,05	19,42%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

07/2018 a 06/2019							
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Ana Paula Keppeler Fraga	14	24	8	0	0	1	47
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	0	1	0	1
Eduardo Batista Vargas	0	0	0	0	2	0	2
Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead	289	503	259	0	8	9	1.068
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	0	3	0	3
José Carlos Dal Ri	0	1	0	0	0	0	1
Marcia Padula Mucenic	35	33	12	0	0	1	81
Simone Oliveira Paese	299	463	147	0	10	14	933
TOTAL	637	1.024	426	0	24	25	2.136

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2018/07 a 2019/06			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Juiz Titular	1.306	185	14,17%
Juiz/iza Substituto(a) lotado(a)	1.495	280	18,73%
TOTAL	2.801	465	16,60%

Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, §12º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE



Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 60 dias úteis (30 dias corridos mais 30 dias úteis, conforme recomendação constante na Ata da Correição Ordinária realizada no TRT da 4ª Região no período de 25 a 29 de março de 2019), em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 31.07.2019, **não** registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias (30 dias corridos mais 30 dias úteis) com a Juíza Titular, Simone Oliveira Paese. Por outro lado, cumpre referir que três processos apareceram como pendentes no painel da Unidade para a magistrada mas com equívocos de andamento, tais como os processos de nº 0021110-05.2017.5.04.0202 (embargos de declaração mas na tarefa aguardando apreciação de instância superior), 0021476-38.2017.5.04.0204 (embargos de declaração após a homologação de um acordo) e 0021184-25.2018.5.04.0202 (pendente de sentença mas com audiência para a data de 19.09.2019).

A Juíza Substituta lotada, Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead, possui 7 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias (sendo 30 dias úteis e 30 dias corridos), sendo a data de conclusão mais antiga em 09.05.2019 (0021020-94.2017.5.04.0202, 0021835-91.2017.5.04.0202, 0021875-73.2017.5.04.0202, 0021289-36.2017.5.04.0202, 0020631-12.2017.5.04.0202, 0020240-14.2018.5.04.0205 e 0020940-33.2017.5.04.0202).

No total, são **7** processos conclusos para sentença há mais de 60 dias (sendo 30 dias úteis e 30 dias corridos) na Unidade na data da correição.

Quando da publicação do relatório, as apurações realizadas por meio do Projeto Qlik - SENSE, com dados consolidados até o dia 18.08.2019, registram 6 processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias com a Juíza Substituta lotada, Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead, sendo a data de conclusão mais antiga em 09.05.2019 (0021835-91.2017.5.04.0202, 0021875-73.2017.5.04.0202, 0021289-36.2017.5.04.0202, 0020631-12.2017.5.04.0202, 0020240-14.2018.5.04.0205 e 0020940-33.2017.5.04.0202).

(Fonte: Consulta ao Projeto Qlik - SENSE em 31/07/2019. 30 dias corridos: 02/07/2019; 30 dias úteis: 20/05/2019; mais de 30 dias úteis: 17/05/2019.)

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

O cumprimento das notificações e ofício é feito em até 48 horas após o despacho assinado, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

A expedição de mandado de citação e de penhora, de autorização judicial e RPV's e precatórios é feita em dia nos processos de carteira ímpar, enquanto que nos de carteira par há resíduo de junho de 2019, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS



Os alvarás são expedidos nos acordos de forma imediata após a homologação. Conforme informação da Diretora, os alvarás da execução são tratados como prioridade, tanto nos processos físicos quanto eletrônicos. Já os alvarás destinados à reclamada são expedidos no encerramento da execução.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

São protocoladas, em média, nos processos físicos, 6 a 8 petições por dia, enquanto que nos processos eletrônicos a média é de 45 a 60 petições por dia.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Nos processos eletrônicos, a certificação do prazo é feita diariamente, enquanto que nos processos físicos estavam certificando de 10 em 10 dias.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo ocorre quando vão arquivar o processo. Fazem o arquivamento e depois fazem o lote. O lote é feito semanalmente, quando tem malote já envia para o arquivo. A unidade tem a conduta de arquivar o processo com acordo homologado apenas quando cumprida a integralidade da obrigação. Nos processos físicos, antes de arquivar, as partes são intimadas para retirada dos documentos. Caso não retiradas, mantém os originais e as cópias destroem.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A unidade correccionada possui pouquíssimas execuções reunidas, somente um ou dois antigos, o andamento é reunido em um processo, só este tramita e os outros ficam sobrestados.

8.8 BOAS PRÁTICAS

A unidade correccionada está observando a regra da CLT que determina que se observe o prazo de 45 dias para a inscrição no BNDT.

8.9 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A. da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Observam o prazo e retiram a inscrição quando quitada a dívida.

Foi recomendado ao Diretor que, caso a Unidade opte por não aplicar a nova disposição da CLT, seja certificado no despacho que determina a inclusão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT).

	BNDT		
	07/2017 a 06/2018	07/2018 a 06/2019	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	137	90	-34,31%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	75	87	16,00%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	2.053	2.045	-0,39%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades



Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Canoas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 30.6.2019.

Dessa consulta constatou-se que os processos listados em rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

0000114-30.2010.5.04.0202	0020576-95.2016.5.04.0202	0020930-91.2014.5.04.0202	0023800-22.2008.5.04.0202
0000197-75.2012.5.04.0202	0020671-96.2014.5.04.0202	0021095-07.2015.5.04.0202	0036300-09.1997.5.04.0202
0020001-87.2016.5.04.0202	0020686-65.2014.5.04.0202	0021132-68.2014.5.04.0202	0045100-65.1993.5.04.0202
0020028-41.2014.5.04.0202	0020694-37.2017.5.04.0202	0021209-43.2015.5.04.0202	0045300-18.2006.5.04.0202
0020040-55.2014.5.04.0202	0020720-06.2015.5.04.0202	0021396-85.2014.5.04.0202	0074600-54.2008.5.04.0202
0020158-94.2015.5.04.0202	0020736-57.2015.5.04.0202	0021479-04.2014.5.04.0202	0101200-83.2006.5.04.0202
0020254-77.2013.5.04.0203	0020746-67.2016.5.04.0202	0021550-06.2014.5.04.0202	0123100-54.2008.5.04.0202
0020404-90.2015.5.04.0202	0020770-95.2016.5.04.0202	0021576-67.2015.5.04.0202	0152800-17.2004.5.04.0202
0020444-09.2014.5.04.0202	0020807-93.2014.5.04.0202	0021581-26.2014.5.04.0202	
0020486-92.2013.5.04.0202	0020919-62.2014.5.04.0202	0022051-52.2017.5.04.0202	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Apenas como exemplo, cita-se os movimentos processuais do processo nº 0000197-75.2012.5.04.0202, no qual a execução foi julgada extinta em 21/09/2018 e os autos foram arquivados definitivamente na data de 10/12/2018, com a remessa dos autos ao arquivo em 30.05.2016. Entretanto, a reclamada Nilsa Rosa Kessler (Matriz e Filiais) (CNPJ nº 97.184.998/0001-63) permanece com registro de pendências junto ao BNDT.

Frente ao exposto, deverá a Unidade Judiciária examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados.

8.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.10.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

0000868-64.2013.5.04.0202	0020555-56.2015.5.04.0202	0020927-25.2017.5.04.0205	0021487-10.2016.5.04.0202
0082600-09.2009.5.04.0202	0020573-43.2016.5.04.0202	0020969-88.2014.5.04.0202	0021491-18.2014.5.04.0202
0020006-75.2017.5.04.0202	0020577-46.2017.5.04.0202	0020975-56.2018.5.04.0202	0021518-64.2015.5.04.0202
0020239-43.2015.5.04.0202	0020639-52.2018.5.04.0202	0021032-45.2016.5.04.0202	0021572-93.2016.5.04.0202
0020298-94.2016.5.04.0202	0020656-25.2017.5.04.0202	0021100-58.2017.5.04.0202	0021602-31.2016.5.04.0202
0020306-71.2016.5.04.0202	0020694-03.2018.5.04.0202	0021110-05.2017.5.04.0202	0021674-86.2014.5.04.0202
0020359-81.2018.5.04.0202	0020792-22.2017.5.04.0202	0021348-92.2015.5.04.0202	0021703-68.2016.5.04.0202
0020489-42.2016.5.04.0202	0020897-62.2018.5.04.0202	0021401-05.2017.5.04.0202	0021738-28.2016.5.04.0202
0020495-78.2018.5.04.0202	0020915-83.2018.5.04.0202	0021476-38.2017.5.04.0204	0021763-41.2016.5.04.0202



b) Exceções de incompetência

0020011-34.2016.5.04.0202

0021541-39.2017.5.04.0202

0021778-37.2017.5.04.0020

0020214-25.2018.5.04.0202

0021589-95.2017.5.04.0202

c) Antecipações de tutela

0021140-06.2018.5.04.0202

0020965-12.2018.5.04.0202

0021154-24.2017.5.04.0202

0020947-30.2014.5.04.0202

0021016-23.2018.5.04.0202

0021158-61.2017.5.04.0202

0020939-53.2014.5.04.0202

d) Impugnações à sentença de liquidação

0001080-13.2012.5.04.0205

0000988-10.2013.5.04.0202

0021378-64.2014.5.04.0202

0020629-76.2016.5.04.0202

0001115-70.2012.5.04.0205

0020123-71.2014.5.04.0202

0020327-81.2015.5.04.0202

0020902-55.2016.5.04.0202

0003800-64.2009.5.04.0202

0020324-63.2014.5.04.0202

0020802-37.2015.5.04.0202

0021194-06.2017.5.04.0202

0063500-68.2009.5.04.0202

0020440-69.2014.5.04.0202

0020839-64.2015.5.04.0202

0021671-29.2017.5.04.0202

0148700-43.2009.5.04.0202

0021358-73.2014.5.04.0202

0020827-50.2015.5.04.0202

0022039-38.2017.5.04.0202

e) Embargos à execução

0000004-26.2013.5.04.0202

0140800-09.2009.5.04.0202

0021589-03.2014.5.04.0202

0020693-52.2017.5.04.0202

0001717-07.2011.5.04.0202

0249700-86.2009.5.04.0202

0020226-44.2015.5.04.0202

0020783-60.2017.5.04.0202

0003800-64.2009.5.04.0202

0000009-43.2016.5.04.0202

0020997-22.2015.5.04.0202

0020909-13.2017.5.04.0202

0044300-75.2009.5.04.0202

0000447-11.2012.5.04.0202

0020054-68.2016.5.04.0202

0021003-58.2017.5.04.0202

0062900-43.1992.5.04.0202

0020353-50.2013.5.04.0202

0020363-89.2016.5.04.0202

0021003-58.2017.5.04.0202

0122000-50.1997.5.04.0202

0020533-32.2014.5.04.0202

0020458-22.2016.5.04.0202

0021154-24.2017.5.04.0202

0143700-62.2009.5.04.0202

0020830-39.2014.5.04.0202

0020458-22.2016.5.04.0202

0167300-49.2008.5.04.0202

0021358-73.2014.5.04.0202

0021602-31.2016.5.04.0202

f) Embargos à arrematação

Sem ocorrências.

g) Embargos à adjudicação

Sem ocorrências.

h) Exceções de pré-executividade

0000868-64.2013.5.04.0202

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

Como exemplo de inconsistência entre os processos acima listados, cita-se o processo nº 0020830-39.2014.5.04.0202, no qual foram opostos Embargos à Execução em 26/7/2018 (ID 0131a54), os quais não



foram conhecidos pelo Juízo porque não havia garantia da execução, mediante mero despacho proferido em 17/8/2018 (ID b7ec6c4), não tendo, contudo, a Secretaria lançado os movimentos que registram essa decisão.

Para solução dessa pendência deverá a Unidade utilizar o Lançador de movimentos no PJE, acessando o menu “Processos > Outras Ações > Lançar movimentos” >Baixado o incidente/recurso” (com indicação do nome do incidente).

Além disso, determina-se que a Secretaria proceda ao levantamento de inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados acima.

8.10.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.10.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Valores pagos aos reclamantes	Valor	%
Decorrentes de Execução	R\$ 7.812.857,00	97,40%
Decorrentes de Acordo	R\$ 183.801,06	2,29%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 24.672,74	0,31%
Total	R\$ 8.021.330,80	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

8.10.2.2 Valores diversos

Arrecadação	Valor	%
Custas Processuais arrecadadas	R\$ 100.395,22	29,77%
Emolumentos arrecadados	R\$ 0,00	0,00%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 176.617,98	52,36%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 60.272,16	17,87%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 337.285,36	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/07/2019)

8.10.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 24/07/2019.

Demora no impulso processual – Processos Exemplos:	
0000995-02.2013.5.04.0202	0121800-33.2003.5.04.0202
0000092-64.2013.5.04.0202	0000626-42.2012.5.04.0202



0050600-63.2003.5.04.0202	0192700-02.2007.5.04.0202
0000186-12.2013.5.04.0202	9023700-65.1995.5.04.0202
0146000-31.2008.5.04.0202	0000736-41.2012.5.04.0202
0081300-17.2006.5.04.0202	0001123-90.2011.5.04.0202
Registros desatualizados – Processos Exemplos	
0159400-49.2007.5.04.0202	

A listagem extraída do inFOR indica a existência de **59 processos parados**. No quadro acima consta, exemplificativamente, a situação de alguns processos parados, sem andamento ou com andamento equivocado. Portanto, recomenda-se à Unidade que faça uma análise minuciosa da listagem de processos parados, dando o impulso processual necessário ou retificando os andamentos, dependendo do caso.

8.10.4 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Foram analisados agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em 01.08.2019, quando o acervo da Vara contava com 2430 processos em fase de conhecimento, 105 processos em fase de liquidação, 1170 processos em fase de execução e 6424 processos arquivados.

8.10.5 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 26.07 e 29.07.2019.

1	Processo nº 0021764-26.2016.5.04.0202
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “aguardando audiência” embora na audiência realizada em 08.08.2018 tenha sido celebrado acordo.	
2	Processo nº 0020681-39.2017.5.04.0331
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “aguardando audiência” embora na audiência realizada em 08.05.2019 tenha sido celebrado acordo.	
3	Processo nº 0021529-25.2017.5.04.0202
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “aguardando audiência” embora na audiência realizada em 29.08.2018 o reclamante não tenha comparecido por estar doente, tenha sido aberto prazo para manifestação das partes e sido determinada a designação de nova data para a realização de audiência, o que não foi observado.	
4	Processo nº 0021861-89.2017.5.04.0202
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “aguardando audiência” embora a audiência de instrução já tenha sido realizada em 09.07.2019.	
5	Processo nº 0021990-94.2017.5.04.0202



Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “aguardando audiência” embora na audiência ocorrida em 30.08.2018 tenha restado consignada a ausência da parte autora, com abertura de prazo para apresentação de justificativa, o que não ocorreu. Tal como consta na ata de audiência, deve ser aplicada a pena de confissão e os autos serem conclusos para sentença.

6

Processo nº 0020226-39.2018.5.04.0202

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “aguardando audiência” embora se trate de carta precatória para notificação de empresa a fim de que compareça em audiência realizada em 12.09.2018.

7

Processo nº 0020654-21.2018.5.04.0202

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “aguardando audiência” embora se trate de carta precatória referente à audiência ocorrida em 21.11.2018.

8

Processo nº 0021797-79.2017.5.04.0202

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: O processo encontra-se na pasta “aguardando audiência” embora na audiência realizada em 30.04.2019 tenha sido celebrado acordo.

9

Processo nº 0021330-71.2015.5.04.0202

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser integralmente cumprido o despacho de id. 3f15be0, datado de 10.10.2018 (prosseguimento da execução após a realização de BacenJud).

10

Processo nº 0020886-38.2015.5.04.0202

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve ser integralmente cumprida decisão de id. 2b5042c, datada de 10.10.2018 (prosseguimento da execução após a realização de BacenJud), conforme inclusive requerido pela parte autora em 12.03.2019 (petição de id. bb314f7).

11

Processo nº 0020752-11.2015.5.04.0202

Fase: Liquidação

Movimentação processual: Foi determinada a atualização da conta no despacho de 01.07.2019 (id. 219c7c6), o que ainda não foi realizado.

12

Processo nº 0020196-04.2018.5.04.0202

Fase: Execução

Movimentação processual: Na decisão de id. b61470a, datada de 01.07.2019, foi determinado que cessem os bloqueios nas contas da executada, o que ainda não foi observado.

13

Processo nº 0020408-30.2015.5.04.0202

Fase: Execução



Movimentação processual: Deve ser cumprida a decisão de id. 6f59c70, datada de 02.07.2019, que determinou o retorno dos autos ao perito.

14

Processo nº 0020938-63.2017.5.04.0202

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve a unidade proceder a intimação da parte autora da decisão de ef61888, datada de 02.07.2019, para que se manifeste sobre o prosseguimento da execução.

15

Processo nº 0020452-78.2017.5.04.0202

Fase: Execução

Movimentação processual: Deve a unidade proceder a intimação da parte autora da decisão de id. e2333b0, datada de 03.07.2019, para que se manifeste sobre o prosseguimento da execução.

8.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 04 (quatro) autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 100 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Assessoria Jurídica da Corregedoria.

1

Processo nº 0000388-23.2012.5.04.0202

Aspectos gerais dos autos*:

O terceiro volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPCG. Não foi observada a ordem cronológica dos atos processuais entre as fls. 509 a 512. Não foi observado no termo de juntada das fls. 537-v; 539-v e 549-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Movimentação processual:

Demora excessiva no impulso processual após o despacho da fl. 537.

2

Processo nº 0000452-96.2013.5.04.0202

Aspectos gerais dos autos*:

O segundo volume ultrapassa 200 (duzentas) folhas, em desacordo com o art. 108 da CPCR/19 e o art. 48 da CPCG. Não foi observado no termo de juntada da fl. 242-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19). Não foi observada a ordem cronológica dos atos processuais entre as fls. 243 a 246. Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 245-v (art. 107 da CPCR/19).

Movimentação processual:

Demora no cumprimento do despacho das fls. 248 e 250, em desacordo com o art. 228 do CPC.

3

Processo nº 0000419-09.2013.5.04.0202

Aspectos gerais dos autos*:

Lançamento de certidão e/ou de termo de juntada no verso de documento nas fls. 414-v; 438-v e 451-v, em inobservância ao art. 105 CPCR/19. Há lacunas e espaços em branco na certidão da fl. 414-v, bem como no termo de juntada das fls. 416-v e 451-v, em desacordo com o art. 211 do CPC. Não foi observado no termo de juntada das fls. 426-v; 438-v e 467-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19). Não há risco diagonal, nem carimbo de folha em branco na fl. 443-v (art. 107 da CPCR/19). Não consta no registro de carga da fl. 467 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG). Não foi observada a ordem cronológica dos atos processuais entre as fls. 473 a 474.



Movimentação processual:

Sem observações.

4 Processo nº 0007800-44.2008.5.04.0202

Aspectos gerais dos autos*:

Não consta no registro de carga das fls. 467 e 983 a identificação do servidor que recebeu os autos (arts. 55 e 62 do CPCG).

Não foi observado no termo de juntada das fls. 967-v; 978-v e 983-v a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos e aos documentos que, eventualmente, a acompanhem (art. 112, parágrafo único, CPCR/19).

Movimentação processual:

Petição protocolada em 10/10/18, com conclusão e despacho em 30/04/19, em desacordo com o que dispõe o art. 228 do CPC.

Petição protocolada em 21/05/19, sem análise até a data de análise dos autos por esta Vice Corregedoria.

** Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2018, e de acordo com a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria de 2019.*

8.12 EXAME DOS LIVROS

8.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000274-21.2011.5.04.0202*	24/04/2014
2	0195200-12.2005.5.04.0202*	21/01/2019
3	0001807-49.2010.5.04.0202**	13/03/2019
4	0007300-46.2006.5.04.0202	12/06/2019
5	0001542-13.2011.5.04.0202	11/07/2019
6	0082900-93.1994.5.04.0202	12/07/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05/08/2019)

*Expedida notificação para devolução do processo em 14/02/2019;

**Expedida notificação para devolução do processo em 27/06/2019.

8.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0001922-70.2010.5.04.0202*	10/08/2018
2	0064600-92.2008.5.04.0202	25/02/2019
3	0157900-45.2007.5.04.0202	06/06/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 05/08/2019)

*Expedida notificação para devolução do processo em 27/08/2018;

**Expedida notificação para devolução do processo em 16/07/2019

8.12.3 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de 10 dias

	Nº do Processo - InFOR	Prazo para Cumprimento
1	0126100-67.2005.5.04.0202	19/02/2019
2	0000006-58.2011.5.04.0204	23/04/2019
3	0000706-74.2010.5.04.0202	25/06/2019
	Nº do Processo PJe	Data da Distribuição



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1	0020126-50.2019.5.04.0202	22/02/2019
2	0020181-35.2018.5.04.0202	22/02/2019
3	0020591-30.2017.5.04.0202	01/03/2019
4	0020222-65.2019.5.04.0202	15/03/2019
5	0020363-84.2019.5.04.0202	03/05/2019
6	0020030-35.2019.5.04.0202	17/05/2019
7	0020889-27.2014.5.04.0202	24/05/2019
8	0020528-34.2019.5.04.0202	31/05/2019
9	0020517-05.2019.5.04.0202	07/06/2019
10	0020518-87.2019.5.04.0202	07/06/2019
11	0020898-18.2016.5.04.0202	10/06/2019
12	0020585-52.2019.5.04.0202	17/06/2019
13	0021005-62.2016.5.04.0202	17/06/2019
14	0021631-81.2016.5.04.0202	21/06/2019
15	0021279-60.2015.5.04.0202	28/06/2019
16	0020597-66.2019.5.04.0202	28/06/2019
17	0020319-36.2017.5.04.0202	28/06/2019
18	0020217-14.2017.5.04.0202	28/06/2019
19	0020319-36.2017.5.04.0202	28/06/2019
20	0021296-33.2014.5.04.0202	03/07/2019
21	0021536-17.2017.5.04.0202	05/07/2019
22	0021202-51.2015.5.04.0202	05/07/2019
23	0021020-31.2016.5.04.0202	05/07/2019
24	0020578-60.2019.5.04.0202	05/07/2019
25	0020392-71.2018.5.04.0202	08/07/2019
26	0020667-83.2019.5.04.0202	10/07/2019
27	0021341-66.2016.5.04.0202	12/07/2019
28	0020952-13.2018.5.04.0202	12/07/2019
29	0020348-57.2015.5.04.0202	12/07/2019
30	0021054-06.2016.5.04.0202	12/07/2019
31	0020681-67.2019.5.04.0202	12/07/2019
32	0021789-05.2017.5.04.0202	12/07/2019
33	0020680-82.2019.5.04.0202	12/07/2019
34	0020004-42.2016.5.04.0202	15/07/2019
35	0021036-19.2015.5.04.0202	19/07/2019
36	0020217-43.2019.5.04.0202	19/07/2019
37	0020359-81.2018.5.04.0202	19/07/2019
38	0020740-26.2017.5.04.0202	19/07/2019
39	0020851-73.2018.5.04.0202	19/07/2019
40	0021095-36.2017.5.04.0202	19/07/2019
41	0020704-13.2019.5.04.0202	19/07/2019



42	0020700-73.2019.5.04.0202	19/07/2019
43	0021799-43.2017.5.04.0204	19/07/2019
44	0020488-23.2017.5.04.0202	22/07/2019

(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe em 05/08/2019)

8.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

8.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o Juiz **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que, no prazo de 48 horas, indique(m) bens da sociedade (art.795 do CPC) ou, em não os havendo, garanta(m) a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária (art. 26, V, “g”, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho de 30.08.2016).

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu** e, mediante deferimento, contou com a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, por 1 vez no ano de 2018 (de 05 a 09.03).

10 OUVIDORIA

Constaram na Ouvidoria deste TRT 12 expedientes relativos a 2ª Vara do Trabalho de Canoas durante o período correccionado, conforme abaixo.

Ano	Protocolo nº	Processo nº	Motivo	Situação
2018	2997	0059200-39.2004.5.04.0202	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	2484	0020136-02.2016.5.04.0202	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2018	2302	0020136-02.2016.5.04.0202	Cumprimento do Mandado de Penhora	Arquivado
2018	1108	0000292-42.2011.5.04.0202	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	895	0020136-02.2016.5.04.0202	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2018	836	0000292-42.2011.5.04.0202	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	536	0020136-02.2016.5.04.0202	Solicitação de informações sobre o processo	Arquivado
2018	393	0001368-04.2011.5.04.0202	Solicitação de quando será expedido alvará	Arquivado
2018	357	0013200-10.2006.5.04.0202	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado



2018	237	0009700-33.2006.5.04.0202	Reclamação demora no andamento do processo	Arquivado
2018	197	0020133-18.2014.5.04.0202 0020199-32.2013.5.04.0202	Solicitação de quando será expedido alvará	Arquivado
2019	2365	0021088-44.2017.5.04.0202	- acesso restrito	Arquivado

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 2ª Vara do Trabalho de Canoas, tendo em vista a média trienal de 1.637 processos, apresentou desempenhos no **Mapa Global de Desempenho - MGD** que a colocaram no 14º lugar entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), no período de 2018/07 a 2019/06.

O **congestionamento processual da fase de conhecimento** obteve rendimento acima da média em comparação às demais Unidades de mesma faixa processual, alcançando o **12º lugar** entre 43 similares.

No período anterior, em 30.06.2018, havia 1.422 processos pendentes, os quais somados a 1.189 casos novos e 07 sentenças anuladas e reformadas perfazem o total de 2.618 processos pendentes (2,85% abaixo da média de sua respectiva faixa, que tem o total de 2.694,81 processos pendentes). No período ora avaliado pelo MGD (2018/07 a 2019/06), foram proferidas 833 sentenças com resolução de mérito e conciliadas 680 demandas, perfazendo um total (1.513) de 7,32% acima do número de processos da média (1.409,77). O contrário ocorre com o número de solucionados sem resolução de mérito (181 para 191,42), sendo a variação de -5,44%. Dessa forma, a produtividade da 2ª Vara do Trabalho de Canoas, neste quesito, no período de 2018/07 a 2019/06, alcança 64,71%, índice 8,90% acima da média das demais Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual (59,42%), sendo solucionados 1.694 processos.

Desde 13.12.2013 atua como Juíza Titular a Magistrada Simone Oliveira Paese e como Juíza Substituta lotada a Magistrada Ana Paula Keppeler Fraga, desde 11.06.2014 e, a partir de 30.07.2018, a Juíza Substituta lotada Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead. A produção total da 2ª Vara do Trabalho de Canoas (considerada, também, a atuação dos Juizes Bruno Feijó Siegmann, Cesar Zucatti Pritsch, Fabiane Rodrigues da Silveira Trindade Emery, Ingrid Loureiro Irion, Jorge Alberto Araújo, José Carlos Dal Ri, Marcia Padula Mucenic, Raquel Hochmann de Freitas e Rodrigo de Mello) apresenta 27 sentenças líquidas, prolação de 806 sentenças não líquidas; bem como homologação de 680 acordos. Além disso, foram proferidas 181 decisões sem resolução de mérito e convertidos 46 processos em diligência, o que se mostra razoável para a tramitação processual da Unidade.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento, ao final do período avaliado, verifica-se queda nos que aguardam a primeira sessão de audiência, pois passaram de 309 para 299. Igualmente, o número de processos aguardando o encerramento da instrução baixou 49,39% (978 para 495). Por sua vez, os processos aguardando prolação de sentença no prazo tiveram aumento de 119 para 135 (13,45%), enquanto os com prazo vencido passaram de 16 para 54 (237,50%).

O **congestionamento de incidentes processuais** obteve colocação abaixo da média, ocupando o **28º lugar** entre as 43 Unidades Judiciárias similares.

Foram recebidos 732 incidentes processuais no período de 2018/07 a 2019/06 na Unidade Judiciária, número 4,34% abaixo da média de sua respectiva faixa de movimentação processual. Considerando o saldo de 255 incidentes pendentes de julgamento no ano anterior, o total de incidentes a julgar alcançou 987, número 2,82% abaixo da média verificada nas Unidades Judiciárias comparadas. O índice de produtividade (66,87%) em relação à média de sua respectiva faixa (69,13%) foi obtido pelo julgamento e baixa de 660 processos no período avaliado.

O **congestionamento processual da fase de execução** registrou bom desempenho, alcançando a **16ª colocação** entre as 43 Unidades Judiciárias de mesma tramitação processual. Considerando que a 2ª Vara do Trabalho de Canoas possui maior total de execuções pendentes de finalização (2.810 para 2.657,21), bem como um número superior de processos com execução finalizada (601 para 538,84), no período compreendido entre 2018/07 a 2019/06, a produtividade da Unidade (21,39%) ficou 5,47% acima da média de sua respectiva faixa de movimentação processual (20,28%).

O **acervo de processos tramitando**, que baixou de 4.079 ações, em 30.06.2018, para 3.592 ações, em 30.06.2019, tem 70,18% de processos eletrônicos – PJE e 29,82% de processos físicos, ficando na **14ª posição** entre as 43 Unidades Judiciárias comparadas.



É oportuno referir que os processos pendentes de finalização na fase de conhecimento baixaram, no período avaliado pelo MGD, passando de 1.692 para 1.182, variação de -30,14%. Igualmente, houve queda de 248 para 150 nos processos pendentes de finalização na fase de liquidação, variação de -39,52%. Nos processos pendentes de finalização na fase de execução houve aumento de 7,19%, passando de 2.058 para 2.206.

A **vazão processual** da 2ª Vara do Trabalho de Canoas é a **6ª colocada** entre as demais Unidades Judiciárias similares. O número de casos novos nos últimos doze meses foi inferior ao número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades, diferença de 364 processos, com queda de seu acervo, conforme já referido. Assim, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na 2ª Vara do Trabalho de Canoas (128,98%), evidencia um desempenho superior à média da sua respectiva faixa (111,06%).

A **idade média das ações em instrução processual** na 2ª Vara do Trabalho de Canoas baixou de 324,82 dias, no interregno de 2017/07 a 2018/06, para 274,97 dias, no período subsequente (variação de -15,35%), sendo a **16ª colocada** entre as 43 Unidades comparadas, pois o lapso de tempo alcançado é 30,84 dias mais célere do que a média da respectiva faixa de movimentação processual.

O **prazo médio da conclusão à prolação da sentença** nesta Unidade Judiciária não obteve bom desempenho, sendo o **32º colocado** entre as 43 de mesma faixa processual, pois aumentou de 35,82 dias para 71,40 dias, no período correccionado, sendo menos célere do que a média das demais Unidades em 14,16 dias.

A **idade média dos processos em execução** na 2ª Vara do Trabalho de Canoas aumentou de 1.438,35 dias, no período de 2017/07 a 2018/06, para 1.517,65 dias, no período subsequente (variação de 5,51%). Ainda assim, a Unidade Judiciária é mais célere (309,28 dias), o que a coloca em **6º lugar** neste indicador.

A **idade média dos processos em tramitação**, apresenta desempenho acima da média em relação às demais Unidades Judiciárias, sendo a **12ª colocada** entre as 43 comparadas, ainda que tenha aumentado de 1.479,31 dias para 1.672,21 dias, pois permanece 119,87 dias mais célere na sua respectiva faixa de tramitação processual.

O **índice de produtividade da Unidade Judiciária** (0,61) nos últimos doze meses é o **15º colocado** entre as 43 comparadas.

Com pesos pré-definidos pela Corregedoria Regional, os índices de desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Canoas foram os seguintes: 0,35 no congestionamento processual da fase de conhecimento; 0,33 no congestionamento de incidentes processuais; 0,79 no congestionamento processual da fase de execução; 0,72 no acervo de processos tramitando; 0,64 na vazão processual; 0,68 na idade média das ações em instrução processual, 0,56 no prazo médio da conclusão à prolação da sentença; 0,61 na idade média dos processos em execução e 0,72 na idade média dos processos em tramitação.

A Unidade Judiciária apresenta bons indicadores, à exceção do congestionamento dos incidentes processuais (28º lugar) e prazo médio da conclusão à prolação da sentença (32º lugar), o que demandará alguns esforços para que a 2ª Vara do Trabalho de Canoas tenha condições de apresentar evolução de sua produtividade para os próximos períodos.

O **percentual da força de trabalho** da Unidade Judiciária, por sua vez, merece destaque, pois a força ideal da 2ª Vara do Trabalho de Canoas é de 13 servidores, em razão da média processual trienal, e conta com 90% de força real de trabalho, observados os dias líquidos trabalhados pelos servidores lotados na 2ª Vara do Trabalho de Canoas.

O **índice geral de desempenho** (0,55), por tudo isso, coloca a 2ª Vara do Trabalho de Canoas no 14º lugar entre as 43 Unidades de sua respectiva faixa de movimentação processual (de 1.501 a 2.000 processos por ano), conforme constou da tabela do Mapeamento Global de Desempenho – MGD.

Outras considerações, ainda, são pertinentes para que se conclua acerca do desempenho da 2ª Vara do Trabalho de Canoas.

Na **relação entre casos novos e pauta**, a Unidade Judiciária não atende à expectativa, já que o percentual de audiências iniciais e unas em relação aos casos novos é 89,40%.

O **prazo médio das audiências iniciais**, no rito sumaríssimo, registrou aumento de 19,04%, passando de 87,53 dias, no período de 2017/07 a 2018/06, para 104,20 dias, nos doze meses subsequentes. Igualmente, o prazo médio das audiências iniciais no rito ordinário teve aumento de 85,33 dias para 91,48 dias, nos mesmos períodos, com variação de 7,20%.



O **prazo médio das audiências de encerramento da instrução**, no rito sumaríssimo, aumentou de 38,17 dias para 41,56 dias, no período avaliado. O rito ordinário, por sua vez, registrou acréscimo de 287,75 dias para 348,87 dias, com variação de 21,24%.

O **adiamento de pauta** registrou o índice total de 16,60% na 2ª Vara do Trabalho de Canoas, fora do ideal não superior a 10% do número de audiências designadas.

As rotinas de secretaria elencadas no item 8 analisadas conjuntamente com o item 8.10 (registros nos sistemas informatizados) demonstram a necessidade de algumas alterações no fluxo de trabalho para melhorar a movimentação processual.

É necessária a constante verificação e correção dos incidentes processuais no sistema informatizado, considerando o número de processos em aberto. Importante mencionar que tais dados possuem reflexos inclusive nos processos de promoções dos magistrados.

A Unidade deve, ainda, sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, verificar a situação dos executados no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, a fim de evitar a desnecessária permanência de executados nos registros desse banco de dados.

A análise dos processos físicos, realizada por amostragem, demonstrou a necessidade de algumas correções nos procedimentos para evitar a repetição de alguns equívocos apurados no item 8.11, com a observância das determinações da CPCR.

A Unidade conta, atualmente, com 12 servidores (a lotação está completa). A rotatividade é baixa. Tem 1 estagiário (Mateus) faz balcão e correio, faz juntada e montagem de capa dos físicos e nada de processo eletrônico.

Os Assistentes de Execução – FC4 lançam a conta, citam e fazem cumprimentos. Um deles (Peterson) faz sentença de execução e um pouco de sentença de conhecimento e a outra (Mabel) auxilia a secretaria na parte de cumprimentos. Foi reforçado o teor da Portaria 6326, de 17 de novembro de 2017, acerca das atividades dos assistentes de execução.

A Diretora disse, em relação às metas do CNJ, que são feitos acompanhamentos quando recebem o relatório da Corregedoria ou algum dado que a juíza solicita.

Conforme relato da Diretora de Secretaria, todos os processos têm audiência inicial, cuja marcação ocorre de forma manual pelo secretário de audiência. É feito o controle diário da triagem inicial pelo secretário de audiência e, se há pedido de acidente de trabalho, ocorre o desmembramento da ação, sendo que a ação acidentária tem tramitação preferencial. O encerramento de instrução é feito em secretaria. Há audiência de conciliação na liquidação e execução quando provocada pelas partes e é encaixada na pauta normal. A unidade tem pouca sentença líquida e não usa contador.

Na organização do trabalho, a Diretora relatou que todos os servidores trabalham nos processos físicos e eletrônicos, cujas atividades são realizadas por carteira na liquidação e execução. Nas demais atividades está sendo implementada a modalidade de trabalho por carteira.

Ao final da entrevista, a Diretora afirmou que está tudo bem na Secretaria, bem como solicitou mais um estagiário.

Por fim, merece destaque a receptividade e o tratamento cordial dispensado a esta Vice-Corregedoria durante a inspeção.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, **concluiu pela inviabilidade da proposta**, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispendo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;



II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;

III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;

IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;

V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;

VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;

VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;

VIII – verificar vencimento de prazos;

IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924



do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acervo de processos tramitando

Recomenda-se que, sempre que possível, as Unidades utilizem o módulo Cadastramento da Liquidação e Execução – CLE, disponível no PJeJT, para converter a tramitação do processo físico em eletrônico, com a finalidade de unificar, simplificar e agilizar a tramitação processual na Unidade.

12.2 Juízes

Item 6.4 (Prazo Médio das Audiências Iniciais)

Considerando as dificuldades de notificação através dos correios em tempo hábil, recomenda-se que, na medida do possível, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais.

12.3 Secretaria

5.2.3 (Meta CNJ 3/2018)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações nesse ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida.

Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2018)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se ainda que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.7 (Execuções Reunidas)

Recomenda-se à Unidade que proceda a reunião de execuções, com a inclusão dos reclamantes e seus advogados no polo ativo do processo escolhido como matriz.

Observe a secretaria que, para reunir as execuções da forma ora recomendada, os processos a serem reunidos devem se encontrar na fase de execução de sentença, já decorridos os prazos de impugnações/embargos à execução/agravos de petição.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 Juízes

Item 6.5 (Prazo Médio das Audiências de Encerramento da Instrução)

Determina-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial, **devendo, ainda, a pauta do J2 adequar-se à do J1, em termos temporais.**

Item 7.2 (Processos Concluídos para Sentença com Prazo Legal excedido)

Determina-se que a Juíza Substituta lotada, Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead, profira as sentenças nos processos pendentes de prolação de sentença há mais de 60 dias úteis, constantes no item 7.2, no prazo de **10 dias** úteis.

13.2 Secretaria

Item 8.9 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.9. Em face disso, determina-se a exclusão do BNDT dos dados dos reclamados do processo nº 0000197-75.2012.5.04.0202, mediante o lançamento do movimento *“Registrada a exclusão de dados de ‘nome da parte’ no BNDT”* no sistema PJe-JT” OU o registro no campo *“quitado”* na respectiva aba do sistema InFOR, em face do pagamento integral do débito.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.10.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade acesse o menu *“Processo > Outras ações > Lançar movimentos”*, com a indicação do processo nº 0020830-39.2014.5.04.0202 e a seleção do movimento *“Baixado o incidente/recurso (nome do incidente)”*.

Determina-se, também, que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

8.10.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no *“controle de valores”* dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.10.3 (Irregularidades dos Lançamentos no InFOR)

A listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em 59 autos parados. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (estão com prazo em andamento,



suspensos/sobrestados/conclusos, sendo movimentados pela Secretaria, aguardando cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, e pagamento de precatório, ou dependem do andamento de outros processos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) impulse o processo nº 0000995-02.2013.5.04.0202, dentre outros.
- b) atualize os registros do processo nº 0159400-49.2007.5.04.0202, a fim de constar que os autos aguardam julgamento de agravo de instrumento, dentre outros.

Itens 8.10.4 e 8.10.4.1 (Processo Judicial Eletrônico – PJe e Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra a determinação contida na decisão de id. 3f15be0, processo nº 0020196-04.2018.5.04.0202;
- b) Realize a conclusão necessária ao prosseguimento do processo nº 0020886-38.2015.5.04.0202;
- c) Cumpra o despacho de id. 3f15be0 proferido no processo nº 0021330-71.2015.5.04.0202;
- d) Recomenda-se que o próprio servidor que minutar o despacho ou a decisão, bem como o responsável por secretariar as audiências, elabore os expedientes e os atos de comunicação correspondentes, sempre registrando as movimentações necessárias no PJE, a fim de evitar a situação constatada nos processos nº 0020452-78.2017.5.04.0202 e 0020938-63.2017.5.04.0202;
- e) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos nºs 0021764-26.2016.5.04.0202, 0020681-39.2017.5.04.0331, 0021529-25.2017.5.04.0202, 0021861-89.2017.5.04.0202, 0021990-94.2017.5.04.0202, 0020226-39.2018.5.04.0202, 0020654-21.2018.5.04.0202 e 0021797-79.2017.5.04.0202; recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “aguardando audiência” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta;
- f) Como forma de evitar a recorrência do atraso identificado nos processos nº 0020752-11.2015.5.04.0202 e 0020408-30.2015.5.04.0202, sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações contidas em decisões de homologação de cálculo, em especial, no que concerne ao lançamento de conta e expedição de citação.

Item 8.11 (Exame dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) proceda à abertura de novo volume quando os autos atingirem aproximadamente duzentas folhas (art. 108 da CPCR/19 e art. 48 da CPCG).
- b) respeite, rigorosamente, a ordem cronológica dos atos processuais e da sequência das folhas dos autos.
- c) observe no termo de juntada a necessidade de referência expressa à peça processual trazida aos autos, bem como aos documentos que a acompanhe (art. 112 e parágrafo único, CPCR/19).
- d) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, consoante artigos 226 e 228 do CPC.
- e) adote o procedimento correto quanto à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 107 da CPCR/19.
- f) abstenha-se de lançar termo, ou certidão no verso de documento, consoante determina o art. 105 da CPCR/19.
- g) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, fazendo constar, de forma legível, o conteúdo, o nome e o cargo do servidor que os subscreve, bem como a data em que foi realizado o ato (art. 55 e 62 do CPCG e art. 140 e 142 da CPCR/19), evitando ainda lacunas e espaços em branco (art. 211 do CPC).

Itens 8.12.1 e 8.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 8.12.1 e 8.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.



Item 8.12.3 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.12.3 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR, especialmente em relação aos mandados de penhora.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Juíza Titular, Simone Oliveira Paese, a Juíza Substituta lotada, Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead, a Diretora de Secretaria, Adriana Sirangelo Braun e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Canoas no dia 07.08.2019, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Não compareceram interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Considerando a solicitação da Diretora de mais 1 estagiário, este Relatório é encaminhado à SEGESP Estágios para que disponibilize informações acerca da viabilidade de contratação de outro estagiário.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato .PDF/A **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 2361/2019** sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular, Simone Oliveira Paese, pela Juíza Substituta lotada, Fernanda Guedes Pinto Cranston Woodhead, pela Diretora de Secretaria, Adriana Sirangelo Braun, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andreia Lucrecio de Macedo, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Marcelo Gonçalves de Oliveira
Vice-Corregedor Regional